



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 538/89

DE: 27/11/89

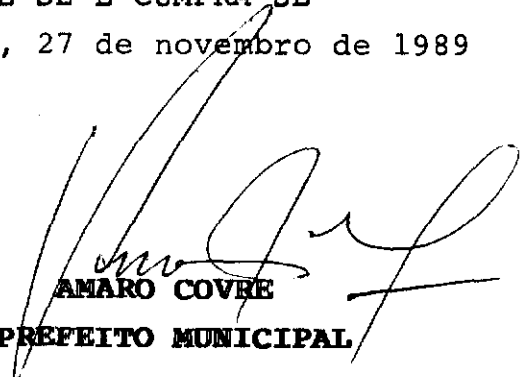
ALTERA O ANEXO III, A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 515/89 DE 15/

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETA:

- Art.1º - O Anexo III a que refere o parágrafo único do Artigo 79 da Lei 515/89 de 15/05/89, passa a ter a seguinte configuração e quantidades por CARGOS COMISSIONADOS com seus respectivos vencimentos, constantes do anexo I desta presente Lei;
- Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 1989


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

ALCIONE FARIA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

A COMUNIDADE NO PODER

NADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29.840 BOA ESPERANÇA - E.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I

C A R G O S C O M I S S I O N A D O S

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (NCz\$)	DISTRIBUIÇÃO
Secretário Municipal	07	CC-1	1.850,00	Um em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	01	CC-1	1.200,00	Gabinete do Prefeito
Chefe de Departamento	17	CC-2	1.200,00	Um em cada Departamento
Assessor Técnico	02	CC-3	1.005,04	Gabinete do Prefeito
Auxiliar Técnico	04	CC-4	950,00	Gabinete do Prefeito
Auxiliar Técnico	02	CC-4	950,00	Secretaria de Obras
Auxiliar Técnico	02	CC-4	950,00	Secretaria de Agropecuária
Auxiliar Técnico	02	CC-4	950,00	Secretaria de Saúde
Auxiliar Técnico	03	CC-4	950,00	Secretaria de Educação
Encarregado de Turma	06	CC-5	112,25	Secretaria de Agropecuária e Obras

a) O provimento dos cargos comissionados de Secretários Municipais e Chefes de Gabinete e de Departamentos são regulamentados pela Lei nº 510/89 de 15/03/89.

A COMUNIDADE NO PODER

SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES